

PORTARIA Nº 1872021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 1.445 de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 16, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre incentivo financeiro estadual para implantação e custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, nos municípios do Estado de Mato Grosso em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);e;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar temporariamente os municípios descritos no Anexo Único desta Portaria a receberem o incentivo financeiro estadual em parcela única, no valor total de R\$ 3.357.625,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 16, de 26 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

Municípios Credenciados e Aptos a Receberem a Parcela Única para Custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19

MUNICÍPIO	VALOR ÚNICA	PARCELA
Água Boa	R\$ 65.525,00	
Alta Floresta	R\$ 129.875,00	
Alto Paraguai	R\$ 30.000,00	
Apiacás	R\$ 30.000,00	
Araguaiana	R\$ 30.000,00	
Araputanga	R\$ 42.400,00	
Arenópolis	R\$ 30.000,00	
Barão de Melgaço	R\$ 30.000,00	
Barra do Bugres	R\$ 88.275,00	
Campo Novo do Parecis	R\$ 90.375,00	
Campo Verde	R\$ 113.000,00	
Carlinda	R\$ 30.000,00	
Chapada dos Guimarães	R\$ 49.800,00	
Cláudia	R\$ 30.625,00	
Cotriguaçu	R\$ 50.600,00	
Denise	R\$ 30.000,00	
Glória D'Oeste	R\$ 30.000,00	
Guarantã do Norte	R\$ 90.325,00	
Itanhangá	R\$ 30.000,00	
Itiquira	R\$ 33.825,00	
Jaciara	R\$ 69.825,00	
Jangada	R\$ 30.000,00	

Juína	R\$ 102.725,00
Juruena	R\$ 40.900,00
Lambari D'Oeste	R\$ 30.000,00
Lucas do Rio Verde	R\$ 169.050,00
Marcelândia	R\$ 30.000,00
Nortelândia	R\$ 30.000,00
Nossa Senhora do Livramento	R\$ 33.025,00
Nova Bandeirantes	R\$ 39.150,00
Nova Brasilândia	R\$ 30.000,00
Nova Monte Verde	R\$ 30.000,00
Nova Mutum	R\$ 117.050,00
Nova Olímpia	R\$ 51.425,00
Novo Horizonte do Norte	R\$ 30.000,00
Paranaíba	R\$ 30.000,00
Paranatinga	R\$ 57.200,00
Poconé	R\$ 82.300,00
Porto Alegre do Norte	R\$ 31.725,00
Porto Esperidião	R\$ 30.250,00
Querência	R\$ 44.850,00
Reserva do Cabaçal	R\$ 30.000,00
Ribeirão Cascalheira	R\$ 30.000,00
Rosário Oeste	R\$ 42.675,00
Santo Afonso	R\$ 30.000,00
Santo Antônio do Leste	R\$ 30.000,00

Santo Antônio do Leverger	R\$ 42.050,00
São José do Rio Claro	R\$ 52.550,00
São Pedro da Cipa	R\$ 30.000,00
Sinop	R\$ 250.000,00
Tabaporã	R\$ 30.000,00
Tangará da Serra	R\$ 250.000,00
Terra Nova do Norte	R\$ 30.000,00
Tesouro	R\$ 30.000,00
Várzea Grande	R\$ 250.000,00
Vila Rica	R\$ 66.250,00
TOTAL	R\$ 3.357.625,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a41d1150

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar